



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 021/2018

O prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e o pertinente Parecer Jurídico nº 52, da Procuradoria Jurídica do Município, RESOLVE, revogar a licitação Pregão Presencial nº 021/2018, que tem como objeto a contratação de empresa de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos no município.

Pinheiro Machado 09 de outubro de 2018.

José Antônio Duarte Rosa
Prefeito Municipal